

Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2000

Autoria: Comissão de Assuntos Econômicos**Iniciativa:****Ementa:**

Autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.

Assunto: -**Data de Leitura:** 27/04/2000

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário**Último local:** -**Destino:** À promulgação**Último estado:** 08/05/2000 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA**Matérias Relacionadas:**

Mensagem (SF) nº 76 de 2000

Relatoria:

CAE - (Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator(es):

Senador Paulo Hartung (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO

20/05/2005 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Processo emprestado à CONLEG - em apenso os PRS 59/2003 e 67/2001.**20/10/2004** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Processo Devolvido à SSARQ.**27/09/2004** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Processo Emprestado ao Gab. da Lidetrança do Governo. Obs. Em anexo os PRS 59/2003 e 67/2001.**03/12/2003** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**Ação:** Processo Devolvido.

Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2000

TRAMITAÇÃO

24/11/2003 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: PROCESSO EMPRESTADO AO GAB DO SENADOR JUNTO COM O PRS 59/03 E 67/2001.

07/11/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

24/09/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Juntei, às fls. 242/270, Ofício nº S/28, de 2003 (Aviso nº 352/2003, na origem), de 23 do corrente, do Ministro da Fazenda interino, encaminhando solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para realizar operação de crédito externo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e sete mil e quatrocentos reais, destinada à implementação da 2ª etapa do Programa de Implantação do Sistema Integrado de Transporte Urbano de Passageiros.

17/10/2001 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: O presente processado foi anexado ao Ofício nº S/40, de 2001.

Publicado no DSF Páginas 25318

17/10/2001 SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo

Ação: Processo emprestado à SSCLSF.

20/06/2000 SF-SSARQ - Subsecretaria de Arquivo

Ação: Processo arquivado

12/05/2000 SF-PLSG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

10/05/2000 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Retificada a Resolução do Senado Federal 000026 de 2000.
DOU-04/05/2000 pag. 00002.
DSF-03/05/2000 pag. 08674.

Enviar ao arquivo.

08/05/2000 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: recebido neste órgão às 15:30 hs.

08/05/2000 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Anexe os seguintes documentos:

Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2000

TRAMITAÇÃO

- às fls. 219 a 227, Questão de Ordem formulada pelo Senador José Eduardo Dutra sobre quorum de sessões deliberativas, e respectiva resposta da Presidência;

- às fls. 228 a 231, Questão de Ordem formulada pelo Senador José Eduardo Dutra sobre apreciação, pelo Senado Federal, de rolagem de dívidas em face da iminente sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal, e respectiva resposta da Presidência;

- às fls. 232 a 237, Questão de Ordem formulada pelo Senador Roberto Requião Eduardo relacionada com o Projeto de Resolução nº 36, de 1999, referente ao refinanciamento de dívidas do Município de São Paulo, com a respectiva resposta da Presidência. À Subsecretaria de Expediente.

08/05/2000 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Ofício SF 679 de 3/5/2000 ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando MSF 113 ao Presidente da República participando promulgação.

Ofício SF 680 de 3/5/2000 ao Presidente do Banco Central do Brasil comunicando a promulgação.

Ofício SF 681 de 3/5/2000 ao Prefeito de São Paulo enviando autógrafo promulgado.

A SGM atendendo solicitação.

08/05/2000 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (SF) MESA.
Promulgada. Resolução do Senado Federal 000026 de 2000.
DOU-03/05/2000 pag.00001.

04/05/2000 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 11:10hs.

03/05/2000 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Encaminhado à Subsecretaria de Expediente.

02/05/2000 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Anunciada a matéria.

São lidas as Emendas nºs 1 a 3-PLEN, subscritas pelos Srs. José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma, respectivamente.

Usam da palavra para justificar as emendas os Srs. José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy.

A seguir, o Sr. Romero Jucá profere Parecer de plenário nº 392/2000, favorável à Emenda nº 3 e contrário às de nºs 1 e 2-PLEN.

Rejeitado o Recurso nº 9/2000, do Sr. Roberto Freire e outros Srs. Senadores, apresentado contra a decisão da Mesa sobre a Questão de Ordem levantada pelo Sr. Roberto Requião aumentando que o Prefeito de São Paulo não compareceu à reunião da CAE, que deliberou sobre a matéria, nos termos do art. 30, da Resolução nº 78/98, contraditada pelo Sr. Ney Suassuna, com o seguinte resultado: Sim 46, Não 15 e Abst. 1, Total = 62.

Discussão encerrada em conjunto do projeto e das emendas, tendo usado da palavra os Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Casildo Maldaner, Paulo Hartung, Pedro Simon, Roberto Freire, Heloisa Helena, Roberto Requião, Antônio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy, Jader Barbalho e Romero Jucá (Relator).

Aprovado o projeto, sem prejuízo das emendas, com o seguinte resultado: Sim 40 e Não 21 Total = 61, tendo usado da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Paulo Hartung, Ramez Tebet, Roberto Requião, Casildo Maldaner, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Amir Lando, Sebastião Rocha, Heloisa Helena, Luiz Otávio e Pedro Piva.

A seguir, é lido e aprovado o Requerimento nº 230/2000, do Sr. José Eduardo Dutra, de destaque para votação em separado da Emenda nº 1-PLEN, de sua autoria.

Projeto de Resolução do Senado nº 36, de 2000

TRAMITAÇÃO

Aprovada a Emenda nº 3-PLEN, de parecer favorável, com os votos contrários dos Srs. Senadores Roberto Freire, Paulo Hartung, Heloisa Helena, Sebastião Rocha, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Marina Silva, Tião Viana, Maguito Vilela e Geraldo Cândido.

Rejeitadas as Emendas nºs 1-PLEN, destacada, e 2-PLEN, de parecer contrário, tendo usado da palavra os Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, com votos favoráveis dos Srs. Senadores Roberto Freire, Tião Viana, Eduardo Suplicy, Antônio Carlos Valadares, Sebastião Rocha, Roberto Saturnino, Geraldo Cândido, Maguito Vilela, Marina Silva, Roberto Requião, Amir Lando, Osmar Dias, Casildo Maldaner, Álvaro Dias e Paulo Hartung, com a abstenção da Sra. Heloisa Helena e voto contrário pronunciado da tribuna do Sr. Gilvam Borges.

À Comissão Diretora para redação final.

Leitura do Parecer nº 393/2000-CDIR, Relator Senador Casildo Maldaner, oferecendo a redação final da matéria.

Aprovada a redação final.

À promulgação.

À SGM com destino à SSEXP.

Publicado no DSF Páginas 8745-8799

28/04/2000 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 02/05/2000, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 221, de 2000.
Discussão, em turno único.

27/04/2000 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Apresentado como conclusão do Parecer nº 364/2000.
Abertura do prazo de 5 dias úteis para recebimento de emendas.
É lido e posteriormente aprovado o RQS nº 221/2000, de urgência para matéria.

À SSCLSF.

Publicado no DSF Páginas 8061-8079

Publicado no DSF Páginas 8094

Publicado no DSF Páginas 8106-8108

27/04/2000 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo foi transformado no PRS 00036 2000, originário da MSF 00076 2000.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PRS 36/2000

Data: 27/04/2000

Autor: Comissão de Assuntos Econômicos

Local: null

Descrição/Ementa: Autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo - BANEPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.